



BOAS PRÁTICAS NO CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS

Engº Pedro Paulo Piovesan de Farias
Tribunal de Cotas do Estado do Paraná
Diretor de Relações Institucionais do
Ibraop



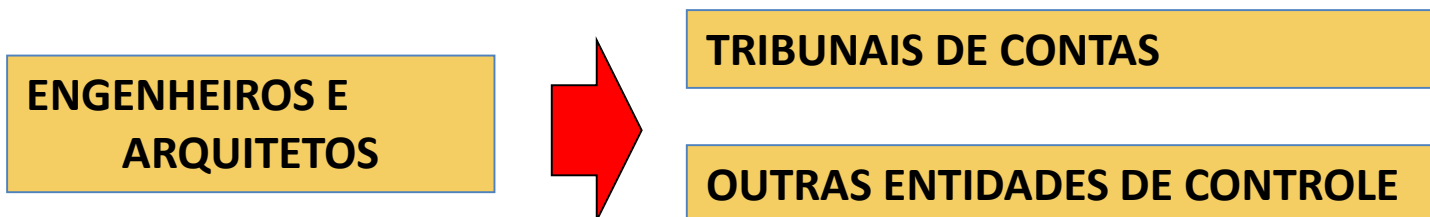
IBRAOP

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



O QUE É O IBRAOP ?

O **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas** congrega Engenheiros e Arquitetos que atuam no controle de obras públicas (em especial, no Controle Externo).



Principal Objetivo:

Aprimoramento dos métodos e procedimentos de auditoria e controle de obras e serviços de engenharia.



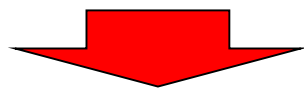
IBRAOP

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



CARACTERÍSTICAS do IBRAOP

- **ENTIDADE ESSENCIALMENTE TÉCNICA**
- DEDICADA AO TEMA OBRAS PÚBLICAS
- **NÃO REPRESENTA OS INTERESSES DE UMA CATEGORIA PROFISSIONAL**
- DIREÇÃO E DECISÕES SÃO FEITAS POR UM COLEGIADO
- VALE A OPINIÃO DA MAIORIA
- TRABALHO VOLUNTÁRIO
- SEM QUALQUER INTERESSE POLÍTICO



- **CREDIBILIDADE**
- **REFERÊNCIA NACIONAL**



AÇÕES DO IBRAOP

- a. SINAOPs / OFICINAS INTERNACIONAIS
- b. ENAOPs
- c. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
- d. ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA
- e. PARCERIAS
 - TRIBUNAIS DE CONTAS
 - SISTEMA CONFEA/CREA
 - ATRICON E IRB
- f. INTERGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES
- g. Ações no Senado Federal – promover melhorias na legislação relativas às obras públicas;
- h. PARTICIPAÇÃO EM [COMISSÃO TÉCNICA NA ABNT - CEE 162](#)
(ALERTA PARA A DESCONFORMIDADE PRATICADA PELA ABNT)



ASSOCIAÇÃO EXCLUSIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA TECNOLÓGICA

Art. 1º ,§ 1º. O Ibraop é constituído por **Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Urbanistas**, de nível superior, que exerçam atividades relacionadas à Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.

ESSA EXCLUSIVIDADE
TEM
OBJETIVOS PRÁTICOS

- Preservar os conceitos técnicos da área;
- Promover a interface entre os vocabulários da área tecnológica e os empregados por outras ciências envolvidas com o meio processual dos Tribunais;
- Garantir o respeito dos profissionais auditados e do meio técnico de engenharia.



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E URBANISTAS

Para muitas das ações do Ibraop, pode ser considerada uma limitação legal

Lei Federal 5.194/66 –

Art. 12. Na União, nos Estados e nos Municípios, nas entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, os cargos e **funções que exijam conhecimentos de engenharia, arquitetura e agronomia, relacionados conforme o disposto na alínea " g " do art. 27, sòmente poderão ser exercidos por profissionais habilitados** de acôrdo com esta lei.

Art. 13. Os estudos, plantas, projetos, **laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, sòmente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados** de acôrdo com esta lei.



IBRAOP

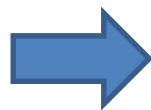
INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



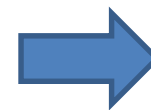
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E URBANISTAS

- RESPEITO À LEGISLAÇÃO;
- RESPEITO POR PARTE DO AUDITADO (SETOR PÚBLICO) ;
- RESPEITO POR PARTE DO MEIO TÉCNICO DE ENGENHARIA (EMPRESAS PRIVADAS / SISTEMA CONFEA/CREA e INSTITUIÇÕES DE ENSINO);

PRESERVAÇÃO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO



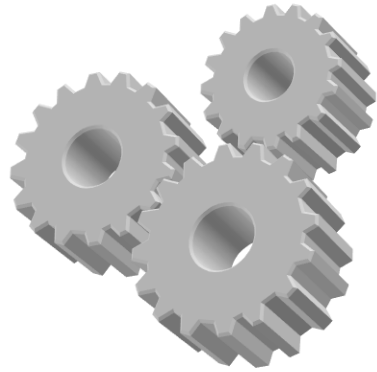
INTERFACE COM O MEIO PROCESSUAL DOS TRIBUNAIS



ENTIDADE DE REFERÊNCIA E COM CREDIBILIDADE



A ATUAÇÃO TÉCNICA GEROU INTEGRAÇÕES INSTITUCIONAIS



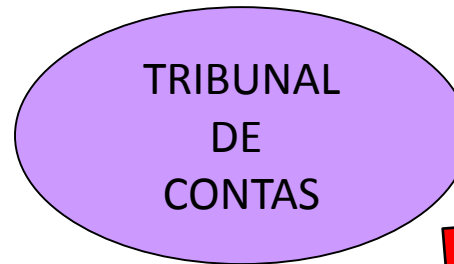
IBRAOP

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

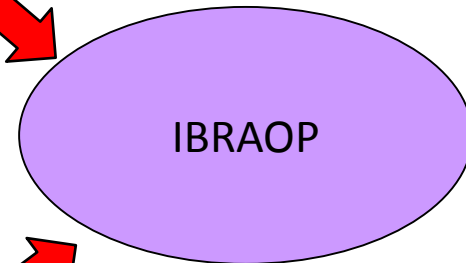


INCENTIVO À ATUAÇÃO INTEGRADA

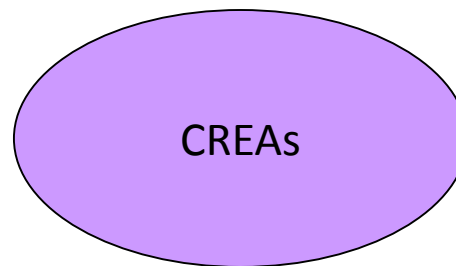
- Divulgação
- Disponibiliza dados
- Auditorias e Inspeções (cons. ART/ Prof)



- Uniformização de conceitos
- Facilitador de integração Interinstitucional

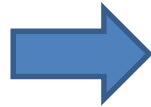


- Divulgação
- Disponibiliza dados
- Inspeções em O.P.
- Interação com o Crea-Jr/SC



DIRETRIZES DE CONTROLE EXTERNO DA ATRICON SOBRE OBRAS PÚBLICAS

DIRETRIZES
ADOTADAS PELA
RESOLUÇÃO
04/2015 – ATRICON
P/ APRIMORAR
ATUAÇÃO EFICAZ
DOS TCs



10. Instituir e implantar **unidade de controle externo de obras e serviços de engenharia** [. . .]

17. **Desenvolver ou adotar métodos**, técnicas, procedimentos e formalidades, tendo como referências os manuais de procedimentos de auditoria de obras públicas e as orientações técnicas **do Ibraop** [. . .]

24. **Formalizar acordos de cooperação** com outros Tribunais de Contas, a Atricon, o IRB e o **Ibraop**, objetivando o compartilhamento de informações e de conhecimento técnico [. . .]



IBRAOP

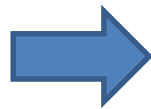
INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



MMD TC da ATRICON – AVALIA O DESEMPENHO DOS TCs

Indicador QATC – 25
Do MMD TC

Avaliado sob quatro
dimensões acerca
de obras públicas



- 1 - Organização e fundamentos da auditoria de obras públicas;
- 2 - Fiscalização das licitações de obras públicas;
- 3 - Auditoria de execução de obras públicas; e
- 4 - Auditoria de qualidade.



IBRAOP

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



PRINCIPAL BANDEIRA DO IBRAOP



PROMOVER O ADEQUADO E CORRETO USO DAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DE REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

COMO CONSEQUÊNCIA FINAL, OBTER:

- OBRAS PÚBLICAS ÚTEIS, DE BOA QUALIDADE A PREÇOS JUSTOS;
- MENOR DEMANDA POR CONTROLE EXTERNO.



IBRAOP

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



MUITO OBRIGADO!

Pedro Paulo Piovesan de Farias
pedropaulofarias@tce.pr.gov.br

www.ibraop.org.br



IBRAOP

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

